



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº039, de 25 de setembro de 1974

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC – 241, de 21.09.74 e o que consta do processo SUSEP – 12.018/74,

RESOLVE:

1. Enquadrar a cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina – na classe 2 (dois) de localização, na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação às apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente